

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTORIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de pessoa física para a prestação de 04 horas-aula de serviços de instrutoria para palestra CEF0052 - Programa "Fazenda vai à Escola" a ser executado no período compreendido da data da emissão do empenho até 31/12/2024, conforme termos, condições e cronograma anexos a este TdR.

1.2. O prazo de vigência do contrato é da data da emissão do empenho até 31/12/2024, não sendo admitida a sua prorrogação.

1.3. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços de instrutoria para a palestra CEF0052 - Programa "Fazenda vai à Escola" se fundamenta na necessidade de promover e fortalecer a Educação Fiscal junto aos alunos e corpo docente, promovendo uma compreensão mais ampla sobre a importância dos tributos e da gestão dos recursos públicos. A instrutoria possibilitará a condução eficaz da palestra, garantindo a transmissão de conteúdos relevantes de forma didática e envolvente.

2.2. Investir na contratação de um instrutor especializado é essencial para garantir a eficácia da transmissão dos conteúdos sobre Educação Fiscal aos alunos, professores e sociedade em geral. Um instrutor qualificado pode adaptar o material e o conteúdo de forma adequada ao público-alvo, tornando a palestra mais atrativa e facilitando a compreensão dos temas abordados. Isso contribui para o alcance dos objetivos educacionais do programa.

2.3. Esta contratação faz-se necessária para atender à solicitação das Escolas Estaduais de Penápolis, apresentando temas sobre Educação Fiscal, uma vez que o instrutor desempenhará um papel importante na sensibilização de estudantes e professores, fornecendo conhecimentos que facilitarão o desenvolvimento de cidadãos responsáveis, conscientes e engajados na construção de uma sociedade mais justa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação pretendida deverá abarcar o conteúdo programático exposto abaixo:

Organização do Estado, Gasto Público e Controle Social:

- Direitos e Deveres do Cidadão
- Sistema Tributário Nacional
- Função Social dos Tributos
- Competência tributária
- Nota Fiscal
- Patrimônio Público

- Serviços Públicos
- PPA; LDO; LOA e LRF
- O exercício do controle social

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O contratado deve contar com conhecimentos e habilidades específicas para entregar o objeto em tela, a saber:

4.1.2. Notório saber relacionado ao conteúdo programático do Programa Fazenda Vai à Escola;

4.1.3. Experiência didática relacionada ao tema;

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é até 31/12/2024, com início a partir da data da emissão do empenho

5.1.2. O serviço de instrutoria será prestado na modalidade presencial

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

Turma 65 - E. E. LUIZ CHRISÓSTOMO DE OLIVEIRA

Data Hora e Facilitador

05/08/2024 08:00-09:00 - Nilva Maria Lundquist De Souza

05/08/2024 09:00-10:00 - Tania Maria Martines Tomé Barreiros

Turma 66 - E. E. LUIZ CHRISÓSTOMO DE OLIVEIRA

Data Hora e Facilitador

12/08/2024 08:00-09:00 - Fernanda Munhoz Ribeiro De Paul...

12/08/2024 09:00-10:00 - Ricardo Alves De Arruda

5.2. O serviço de instrutoria será prestado de forma presencial nas instituições descritas no cronograma.

5.3. O serviço de instrutoria será prestado nos horários indicados no cronograma de realização do curso.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente e até o limite do prazo máximo de execução, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.4.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base no indicador estabelecido, sempre que o contratado deixar de executar o serviço ou executá-lo em quantidade inferior ao avençado.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará o seguinte critério:

7.2.1. Carga horária efetivamente executada, comprovada em lista de presença, relatório de execução e/ou ateste do gestor.

7.3 Caberá retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o contratado deixou de executar as atividades contratadas.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor bruto dos serviços é de R\$ 579,28.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 200105;

Fonte de Recursos: 150010001;

Programa de Trabalho

EDUCAÇÃO FISCAL: 04128203044990000

Elemento de Despesa: 339036

11. RESPONSÁVEIS

Elaboração TdR: Gestor do Contrato

*Gestor do Contrato: Neide Aparecida da Silva

*Gestor do Contrato Substituto: Ana Izabel dos Santos Gomes

**Fiscal do Contrato: Neide Aparecida da Silva

*servidor responsável por acompanhar todas as etapas da execução contratual

**servidor responsável por auxiliar o gestor no acompanhamento da execução e fiscalização dos aspectos técnicos do contrato. Gestor e fiscal podem ser o mesmo servidor.

**DADOS PESSOAIS**

Nome do Instrutor	Nilva Maria Lundquist De Souza			
Data de Nascimento		CPF		
RG		Órgão	SSP-SP	Emissão
Nome da Mãe	Apparecida Lundquist de Souza			

DADOS RESIDENCIAIS

Logradouro			
Número		Complemento	
Bairro		Cidade	Penápolis
Estado	SP	CEP	

DADOS PARA CONTATO

E-mail	nmdesouza@fazenda.sp.gov.br		
Área	PF-Araçatuba		
Telefone Comercial	(18) 3652-1371	Telefone Celular	(18) 99739-4035

DADOS BANCÁRIOS

PASEP		Banco	
Agência		Conta Corrente	

FACILITAÇÃO

Tipo de Facilitação	Instrutor
----------------------------	-----------



CURSO							
Código		CEFe0052					
Evento		Palestra Programa "Fazenda vai à Escola" - DRT-09- E.E.Luiz/Penápolis					
Clique aqui para acessar a ementário de cursos para mais detalhes: Link							
CRONOGRAMA							
Carga Horaria				2,0			
Turma				65			
Data	Hora	Sala/Local		Facilitador			
05/08/2024	08:00-09:00	E.E.Luiz/Penápolis		Nilva Maria Lundquist De Souza			
05/08/2024	09:00-10:00	E.E.Luiz/Penápolis		Tania Maria Martines Tomé Barreiros			
Turma				66			
Data	Hora	Sala/Local		Facilitador			
12/08/2024	08:00-09:00	E.E.Luiz/Penápolis		Fernanda Munhoz Ribeiro De Paul...			
12/08/2024	09:00-10:00	E.E.Luiz/Penápolis		Ricardo Alves De Arruda			
Turma							
Data de Início		Data de Término		Tutor			
PAGAMENTO							
Quantidade de Horas		1		Valor por Hora		R\$144,82	
Total a Receber		R\$144,82					
Janeiro	0	Abril	0	Julho	0	Outubro	0
Fevereiro	0	Maio	0	Agosto	1	Novembro	0
Março	0	Junho	0	Setembro	0	Dezembro	0



TERMOS E CONDIÇÕES

Das disposições gerais

Cláusula 1ª – As presentes disposições são voltadas ao facilitador contratado para desempenhar suas atividades na qualidade de prestador autônomo de serviços, sendo aplicáveis, no que couber, ao facilitador que seja servidor da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Estado de São Paulo e esteja atuando a serviço do órgão ou entidade a que vinculado.

Cláusula 2ª – Em sendo o facilitador um servidor da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Estado de São Paulo, as atividades de facilitação poderão ensejar a percepção de pontos para a promoção na respectiva carreira, na forma prevista em regulamentação própria.

Cláusula 3ª – O facilitador concorda em ser avaliado pelos demais participantes do evento e pela EGESP, bem como a ter sua atuação acompanhada por servidores da EGESP.

Cláusula 4ª – O controle de horário do facilitador e demais participantes do evento dar-se-á conforme a Portaria Fazesp nº 11/2015, havendo, em regra, uma lista de presença no início de cada período e outra ao final, com tolerância de 15 minutos para assinatura.

Cláusula 5ª – O facilitador concorda com a possibilidade de a EGESP, mediante prévio aviso, modificar ou cancelar o evento em virtude de razões orçamentárias ou de baixo quórum de participantes, ficando desde logo atendido o artigo 124, inciso I da Lei 14.133/2021.

Do pagamento de horas-aula

Cláusula 6ª – O pagamento dos valores apontados dar-se-á na forma de hora-aula, tal qual estabelecido no Decreto Estadual nº 55.806/2010, respeitado, o artigo 2º, §1º, o limite de pagamento de 40 horas-aula mensais.

Cláusula 7ª – A contratação observará o disposto na Lei 14.133/2021, inclusive os limites valorativos quando se tratar de contratação amparada pelo art. 75, II de referida Lei.

Cláusula 8ª – Em sendo o facilitador um servidor da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de São Paulo, o desempenho das atividades de facilitação durante o horário de trabalho acarreta o dever de compensação das referidas horas, conforme o artigo 2º, §2º do Decreto Estadual nº 55.806/2010, e a Resolução SF nº 71/2010.

Cláusula 9ª – A execução dos serviços em tempo inferior ao avençado implicará a redução proporcional dos valores devidos, não gerando, a extrapolação daquele tempo, o direito a pagamento adicional.

Cláusula 10 – O valor apontado para pagamento é bruto, devendo sofrer as retenções determinadas em lei de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, contribuições previdenciárias e demais tributos referentes à prestação em questão.

Cláusula 11 – O facilitador assume a responsabilidade pela tempestiva inscrição como contribuinte mobiliário do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS perante a prefeitura do município em que domiciliado, devendo arcar com os respectivos custos e, quando previsto, com o próprio recolhimento do tributo, cujos comprovantes poderão ser solicitados pela EGESP.

Cláusula 12 – O facilitador se compromete a devolver o Recibo do Pagamento de Autônomo - RPA no prazo informado por e-mail, sob pena de ter seu pagamento atrasado e ser responsabilizado por possíveis multas decorrentes do atraso.



TERMOS E CONDIÇÕES

Do material didático e material de apoio

Cláusula 13 – A aceitação do convite implica a cessão dos direitos patrimoniais referentes aos materiais didáticos produzidos para o evento, conforme o artigo 49 da Lei nº 9.610/1998, ficando-lhe preservados os direitos morais, e observada, mormente quanto aos conceitos e prazos, a Portaria Fazesp nº 1/2013.

Cláusula 14 – O facilitador assume a responsabilidade por as referidas obras serem de sua autoria, ou coautoria ou autoria coletiva de grupo que representa, não existindo nenhum impedimento, expresso ou tácito, à utilização e divulgação daquelas obras, no Brasil ou exterior, respondendo pela originalidade da obra em eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais, bem como pelos custos deles decorrentes.

Cláusula 15 – A cessão dos direitos patrimoniais se dá em caráter universal, total, definitivo, com produção de efeitos dentro e fora do território brasileiro, envolvendo todos os direitos e faculdades que no seu conjunto constituem o direito autoral do facilitador sobre as obras, em todos os seus aspectos, manifestações, processos de reprodução e divulgação, bem como todos os aspectos econômicos que decorram do exercício dos direitos cedidos.

Cláusula 16 – A cessão de direitos ora pactuada não impede que o facilitador utilize as obras objeto deste instrumento em outros cursos ou trabalhos que realizar, auferindo ele, facilitador, com exclusividade, o produto econômico dessa utilização.

Cláusula 17 – Em sendo o facilitador um servidor da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Estado de São Paulo, as atividades de elaboração das referidas obras deverão ser realizadas fora do horário de trabalho, segundo o artigo 4º, §3º, do Decreto Estadual nº 55.806/2010.

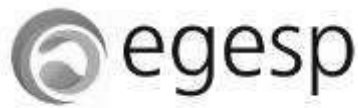
Cláusula 18 – As referidas obras deverão seguir o formato estipulado pela EGESP.

Da autorização do uso de imagem e som

Cláusula 19 – A aceitação do convite implica a autorização do uso, por parte da EGESP, da imagem e som produzidos pelo facilitador no contexto do evento, conforme o artigo 49 da Lei nº 9.610/1998.

Cláusula 20 – Para fins deste instrumento, considera-se imagem a representação estática ou dinâmica do facilitador, e entende-se por som toda a informação processável no âmbito auditivo, produzida pelo facilitador, a exemplo das manifestações vocais, independentemente, em ambos os casos, dos processos de captação, do suporte usado inicial ou posteriormente para fixação, bem como dos meios utilizados para veiculação.

Cláusula 21 – A presente autorização se dá em caráter universal, total, definitiva e com produção de efeitos dentro e fora do território brasileiro, podendo ainda o referido material ser livremente compartilhado com os alunos das turmas contratadas pela EGESP, sem qualquer limitação da modalidade de utilização e sem caber qualquer participação econômica posterior ao facilitador, restando igualmente vinculados seus eventuais sucessores.



TERMOS E CONDIÇÕES

Das atividades relacionadas a EAD

Cláusula 22 – Em sendo o facilitador um servidor da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Estado de São Paulo, e consistindo a facilitação em tutoria de cursos em EAD, as atividades daí decorrentes deverão ser realizadas fora do horário de trabalho, caso não tenham sido programadas para ocorrer neste período.

Cláusula 23 – A facilitação de conteudista de curso em EAD terá seus pagamentos regidos na forma daqueles próprios à elaboração de materiais didáticos, segundo o artigo 4º do Decreto Estadual nº 55.806/2010.

Das disposições finais

Cláusula 24 – A inexecução ou execução incompleta das atividades assumidas pelo facilitador o sujeitará às sanções dispostas na Lei 14.133/21 e na Resolução SF nº 58/2014, salvo se devida e tempestivamente justificada na forma da lei.

ASSINATURAS

Li e concordo com todos os termos e condições

NILVA MARIA LUNDQUIST
DE SOUZA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por NILVA MARIA
LUNDQUIST DE SOUZA: [REDACTED]
Dados: 2024.05.28 10:24:28 -03'00'

Não Necessita de Assinatura do Superior



Concordo em liberar o facilitador, conforme cronograma

CARLOS ALBERTO DE
SOUZA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO DE
SOUZA: [REDACTED]
Dados: 2024.06.03 15:47:45 -03'00'



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
CGRO - Centro de Gestão de Recursos Orçamentários

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 017.00133535/2024-17

Interessado: Nilva Maria Lundquist de Souza

Assunto: CONTRATAÇÃO DE NILVA MARIA LNDQUIST DE
SOUZA

Trata o presente da contratação de **NILVA MARIA LUNDQUIST DE SOUZA**, para atuar como instrutor no Curso: **CEFe0052 - Palestra Programa "Fazenda vai à Escola" - DRT-09- E.E.Luiz/Penápolis**, conforme cronograma físico-financeiro abaixo.

A contratação, amparada juridicamente pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, pelo Decreto 68.304/24 e com preços regulados pelo art. 2º, I do Decreto 55.806/2010, justifica-se pelos motivos expostos, pelo responsável da contratação, no documento de formalização da demanda – DFD.

Em atendimento ao disposto no art. 6º do Decreto 68.304/24, o processo encontra-se instruído com os documentos abaixo relacionados:

1. Documento de Formalização da Demanda - DFD;
2. Termo de Referência;
3. Requisitos de qualificação do contratado;
4. A razão de escolha do contratado;
5. Termos e condições da contratação;
6. Documentos pessoais e certidões de regularidade fiscal do contratado;

Informamos que em atendimento do Decreto 64.065/2019, que exige manifestação prévia do Comitê Gestor do Gasto Público - CGGP, o referido Comitê deliberou, por unanimidade, dispensar da apreciação prévia as contratações amparadas juridicamente pelo Decreto 55.806/2010, conforme ATA de Reunião do CGGP juntada a este processo.

Informamos ainda que, conforme disposto no artigo 8º do Decreto 68.017/23, esta contratação prescinde de elaboração de ETP e, conforme Resolução PGE n.º 55/2023, dispensa análise e emissão de parecer da Consultoria Jurídica da Sefaz.

Isto posto, **ficando desde já autorizada a respectiva despesa** destacada na tabela abaixo, obedecidas as formalidades legais e regulamentares que regem a matéria, ficando aprovados todos os documentos que instruem o processo e, como Projeto Básico, o Termo de Referência constante neste, em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 2º, do Decreto 68.220/23, sendo indicados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo contrato, ou instrumento equivalente que será formalizado, em atendimento ao art. 117 da Lei 14.133/21.

1. Gestor do contrato: NEIDE APARECIDA DA SILVA

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Cargo: Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas - APOFP

E-mail: nadsilva@fazenda.sp.gov.br

2. Gestor Substituto: ANA IZABEL DOS SANTOS GOMES

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Cargo: Assessor de Apoio Fazendário II

E-mail: aisgomes@fazenda.sp.gov.br

3. Fiscal Administrativo do Contrato: ISABEL CRISTINA OLIVEIRA

CPF: [REDACTED]

RG: 23146251

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL II

E-mail: icrisoliveira@fazenda.sp.gov.br

À vista do que constam no presente, encaminhe-se o presente processo ao **Centro de Orçamento e Custos – COC** para que seja feita reserva orçamentária

no valor destacado na tabela abaixo, na natureza de despesa 3.3.90.36 do **Programa de Trabalho 04128203044990000, PTRES 200167**, seguindo para o **DSI** para que seja declarada a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/21, e para providências decorrentes em atendimento ao disposto no art. 7º do Decreto 68.304/24, indo em seguida para o **Núcleo de Contratos** para formalização do contrato e demais providências exigidas na legislação, e, após, ao **NPUPOS** para emissão do empenho, retornando ao **Núcleo de Contratos** para prosseguimento.

TABELA 1

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO					
Contratado (a): NILVA MARIA LUNDQUIST DE SOUZA					
Tipo de Prestação: Instrutoria					
Curso: CEF0052 - Palestra Programa "Fazenda vai à Escola" - DRT-09-E.E.Luiz/Penápolis					
ITEM DE SERVIÇO: 20656 – Seminário / palestra					
Data de Realização	Quantidade H/A	Valor Unitário (R\$)	Valor Bruto da Remuneração do Instrutor (R\$)	Valor do INSS (R\$)	Valor Total Contratação (R\$)
05/08/2024	1	R\$ 144,82	R\$ 144,82	R\$ 28,96	R\$ 173,78
TOTAL	1	R\$ 144,82	R\$ 144,82	R\$ 28,96	R\$ 173,78

Atenciosamente,

São Paulo, na data da assinatura digital.

ALINE DE FREITAS

Diretora Técnica de Divisão

Centro de Gestão de Recursos Orçamentários – CGRO/EGESP

GABRIELA MAIA LUBIES

UA: 23651

UA: 23671

UA: 97826

UA: 23656

UA: 97826

UA: 31202



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Freitas, Diretor de Divisão da Fazenda Estadual**, em 20/06/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Maia Lubies de Souza, Diretor Técnico de Departamento da Fazenda Estadual**, em 28/06/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031352264** e o código CRC **48C71043**.

Unidade Gestora:

200105

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

CONTRATAÇÃO SERV. TÉCNICO PROF. ESPECIALIZADO

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-

Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR



Documento assinado eletronicamente por **Leia Ferreira Toni, Assessor Técnico Da Fazenda Estadual I**, em 10/07/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033213273** e o código CRC **C156B246**.

CONSULTA EM 10/07/2024 AS 14:48

USUARIO : LEIA

DATA EMISSAO : 10JUL2024

NUMERO : 2024NR00518

UNIDADE GESTORA : 200105 ESCOLA DE GOVERNO

GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA

EVENTO : 201100 PTRES : 200167 PROCESSO : 20240697999

DATA LANC.: 10JUL2024

UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO INTERNO	V A L O R
20001	04128203044990000	150010001	339036	200010		144,82

----- CRONOGRAMA DA COTA -----			
MES	VALOR	MES	VALOR
08	144,82		

VALOR RESERVADO PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR NILVA MARIA LUNDQUIST DE SOUZA, CFE. INFORMAÇÃO CGRO 31352264

LANCADO POR : LEIA FERREIRA TONI - 200001

017.00133535/2024-17

EM 10JUL2024 AS 12:09 HS

CONSULTA EM 10/07/2024 AS 14:48

USUARIO : LEIA

DATA EMISSAO : 10JUL2024

NUMERO : 2024NR00519

UNIDADE GESTORA : 200105 ESCOLA DE GOVERNO

GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA

EVENTO : 201100 PTRES : 200167 PROCESSO : 20240697999

DATA LANC.: 10JUL2024

UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO INTERNO	V A L O R
20001	04128203044990000	150010001	339036	200010		28,96

----- CRONOGRAMA DA COTA -----			
MES	VALOR	MES	VALOR
08	28,96		

VALOR RESERVADO PARA ATENDER DESPESA COM RETENÇÃO DE 20% DO INSS: NILVA MARIA LUNDQUIST DE SOUZA, CFE. INFORMAÇÃO CGRO 31352264

LANCADO POR : LEIA FERREIRA TONI - 200001

017.00133535/2024-17

EM 10JUL2024 AS 12:11 HS



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DOF-COC- Centro de Orçamento e Custos

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 017.00133535/2024-17

Interessado: NILVA MARIA LUNDQUIST DE SOUZA

Assunto: Contratação de Nilva Maria Lundquist de Souza

1. Efetuada a reserva orçamentária, [2024NR00518](#), no valor de **R\$ 144,82** (cento e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referente à remuneração do instrutor e [2024NR00519](#), no valor de **R\$ 28,96** (vinte e oito reais e noventa e seis centavos), referente à retenção de 20% do INSS sobre os serviços prestados, ambas na Natureza de Despesa 3.3.90.36 do Programa de Trabalho 04.128.2030.4499.0000, PTRES 200167 — UGE 200105 — Escola de Governo, conforme solicitado pelo CGRO na Informação **0031352264**.

2. Transmita-se ao DSI para que seja declarada dispensa de licitação, indo após ao Núcleo de Contratos e ao Núcleo de Pagamento de Utilidades Públicas e Outros Serviços para formalização do contrato e emissão de empenho, respectivamente e, por fim, ao NAA da EGESP para publicação desta contratação no DOE-SP, retornando ao CGRO para prosseguimento.

JOSÉ FERNANDO DA SILVA

Diretor Técnico de Divisão da Fazenda Estadual
DOF/COC – CENTRO DE ORÇAMENTO E CUSTOS

IVANETE ALVES PEREIRA ALBERTI

Diretor Técnico de Departamento da Fazenda Estadual
CTA/DOF – DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando da Silva, Diretor Técnico de Divisão da Fazenda Estadual**, em 11/07/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivanete Alves Pereira Alberti, Diretor Técnico de Departamento da Fazenda Estadual**, em 12/07/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033274459** e o código CRC **7F20849F**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
CTA-DSI - Departamento de Suprimentos e Infraestrutura

DESPACHO

Nº do Processo: 017.00133535/2024-17

Interessado: Nilva Maria Lundquist de Souza

Assunto: CONTRATAÇÃO DE NILVA MARIA LNDQUIST DE
SOUZA

Trata o presente da contratação da contratação de **NILVA MARIA LUNDQUIST DE SOUZA**, para atuar como instrutor(a) na **CEFe0052 - Palestra Programa "Fazenda vai à Escola" - DRT-09-E.E.Luiz/Penápolis**.

Diante dos elementos apresentados, das justificativas e escolha do Instrutor constantes dos autos, bem como o atendimento da Resolução PGE nº 55/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, **DISPENSO** a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0030801921) e Termo de Referência -TR (0030802072).

O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) **Sr(a). NILVA MARIA LUNDQUIST DE SOUZA**, objetivando a prestação de 1 horas-aula de **serviços de instrutor(a) na CEFe0052 - Palestra Programa "Fazenda vai à Escola" - DRT-09-E.E.Luiz/Penápolis**.

Isto posto, encaminhe-se ao **Núcleo de Compras** para

demais providencias.

São Paulo, na data da assinatura digital.

SILVANA DA PENHA OLIVEIRA BRITO

Diretora do Departamento de Suprimentos e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Silvana da Penha Oliveira Brito, Diretor Técnico de Departamento da Fazenda Estadual**, em 16/07/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033782997** e o código CRC **0568BA5F**.

- 47 - Jose Newton de Souza - 138.179.948-50 - 8 - Leite - 67.420 - 276 - 244,0 - R\$ 4,75 - R\$ 1.159,00 - R\$ 1.159,00
- 48 - Jose Pereira Machado - 461.661.579-91 - 8 - Leite - 67.420 - 276 - 244,0 - R\$ 4,75 - R\$ 1.159,00 - R\$ 1.159,00
- 49 - Jose Silveira Costa - 036.012.448-88 - 8 - Leite - 67.420 - 276 - 244,0 - R\$ 4,75 - R\$ 1.159,00 - R\$ 1.159,00
- 50 - Jose Soares dos Santos Filho - 017.638.028-09 - 8 - Leite - 67.420 - 276 - 244,0 - R\$ 4,75 - R\$ 1.159,00 - R\$ 1.159,00
- 51 - Jose Vilker Lima Santos - 329.042.468-51 - 8 - Leite - 67.420 - 276 - 244,0 - R\$ 4,75 - R\$ 1.159,00 - R\$ 1.159,00
- 52 - Juarez Antonio da Silva - 770.211.346-49 - 8 - Leite - 67.420 - 276 - 244,0 - R\$ 4,75 - R\$ 1.159,00 - R\$ 1.159,00
- 53 - Jucileide Pereira Lima - 328.899.368-64 - 8 - Leite - 67.420 - 276 - 244,0 - R\$ 4,75 - R\$ 1.159,00 - R\$ 1.159,00
- 54 - Leandro de Barros - 313.754.348-70 - 8 - Leite - 67.420 - 276 - 244,0 - R\$ 4,75 - R\$ 1.159,00 - R\$ 1.159,00
- 55 - Leandro Dilberti Cabral - 069.548.959-38 - 8 - Leite - 67.420 - 276 - 244,0 - R\$ 4,75 - R\$ 1.159,00 - R\$ 1.159,00
- 56 - Lindinalva Leite de Souza - 163.162.278-17 - 8 - Leite - 67.420 - 276 - 244,0 - R\$ 4,75 - R\$ 1.159,00 - R\$ 1.159,00
- 57 - Lislei Mara Neres Conceição Tavares - 303.487.828-10 - 8 - Leite - 67.420 - 276 - 244,0 - R\$ 4,75 - R\$ 1.159,00 - R\$ 1.159,00
- 58 - Luciano Marcos Laureano - 043.199.609-12 - 8 - Leite - 67.420 - 276 - 244,0 - R\$ 4,75 - R\$ 1.159,00 - R\$ 1.159,00
- 59 - Luiz Aparecido dos Santos - 103.921.538-66 - 8 - Leite - 67.420 - 276 - 244,0 - R\$ 4,75 - R\$ 1.159,00 - R\$ 1.159,00
- 60 - Luiz Carlos dos Santos - 400.414.858-82 - 8 - Leite - 67.420 - 276 - 244,0 - R\$ 4,75 - R\$ 1.159,00 - R\$ 1.159,00
- 61 - Luiz Marcelino de Barros - 045.318.978-46 - 8 - Leite - 67.420 - 276 - 244,0 - R\$ 4,75 - R\$ 1.159,00 - R\$ 1.159,00
- 62 - Luzani Brasilina da Conceição - 287.562.368-08 - 8 - Leite - 67.420 - 276 - 244,0 - R\$ 4,75 - R\$ 1.159,00 - R\$ 1.159,00
- 63 - Marcia Conceição da Silva - 347.038.948-90 - 8 - Leite - 67.420 - 276 - 244,0 - R\$ 4,75 - R\$ 1.159,00 - R\$ 1.159,00
- 64 - Maria Aparecida de Oliveira - 047.740.108-20 - 8 - Leite - 67.420 - 276 - 244,0 - R\$ 4,75 - R\$ 1.159,00 - R\$ 1.159,00
- 65 - Maria Luciene da Silva Gomes - 069.751.998-84 - 8 - Leite - 67.420 - 276 - 244,0 - R\$ 4,75 - R\$ 1.159,00 - R\$ 1.159,00
- 66 - Maura Ines Gomes - 040.673.058-00 - 8 - Leite - 67.420 - 276 - 244,0 - R\$ 4,75 - R\$ 1.159,00 - R\$ 1.159,00
- 67 - Nathalia Kad'je Lisboa de Souza - 469.192.198-24 - 8 - Leite - 67.420 - 276 - 244,0 - R\$ 4,75 - R\$ 1.159,00 - R\$ 1.159,00
- 68 - Paulo Henrique Mariano Machado - 384.932.778-78 - 8 - Leite - 67.420 - 276 - 244,0 - R\$ 4,75 - R\$ 1.159,00 - R\$ 1.159,00
- 69 - Pedro Celestino de Camargo - 054.005.098-94 - 8 - Leite - 67.420 - 276 - 244,0 - R\$ 4,75 - R\$ 1.159,00 - R\$ 1.159,00
- 70 - Renata de Novais Antero - 344.233.448-90 - 8 - Leite - 67.420 - 276 - 244,0 - R\$ 4,75 - R\$ 1.159,00 - R\$ 1.159,00
- 71 - Rodrigo Vicente de Souza - 370.065.188-06 - 8 - Leite - 67.420 - 276 - 244,0 - R\$ 4,75 - R\$ 1.159,00 - R\$ 1.159,00
- 72 - Rosineide da Silva - 272.415.298-04 - 8 - Leite - 67.420 - 276 - 244,0 - R\$ 4,75 - R\$ 1.159,00 - R\$ 1.159,00
- 73 - Sandra dos Santos Coelho - 120.890.868-58 - 8 - Leite - 67.420 - 276 - 244,0 - R\$ 4,75 - R\$ 1.159,00 - R\$ 1.159,00
- 74 - Silvestre Nicolau de Andrade - 220.260.058-26 - 8 - Leite - 67.420 - 276 - 244,0 - R\$ 4,75 - R\$ 1.159,00 - R\$ 1.159,00
- 75 - Sílvia Pereira Mendes - 025.459.329-14 - 8 - Leite - 67.420 - 276 - 244,0 - R\$ 4,75 - R\$ 1.159,00 - R\$ 1.159,00
- 76 - Solange Ap. Cardoso dos Santos - 220.265.638-37 - 8 - Leite - 67.420 - 276 - 244,0 - R\$ 4,75 - R\$ 1.159,00 - R\$ 1.159,00
- 77 - Valdinei Machado - 277.419.018-50 - 8 - Leite - 67.420 - 276 - 244,0 - R\$ 4,75 - R\$ 1.159,00 - R\$ 1.159,00
- 78 - Valdeineia Naide da Silva - 307.538.958-70 - 8 - Leite - 67.420 - 276 - 244,0 - R\$ 4,75 - R\$ 1.159,00 - R\$ 1.159,00
- 79 - Valmir Rodrigues Chaves - 325.241.889-49 - 8 - Leite - 67.420 - 276 - 244,0 - R\$ 4,75 - R\$ 1.159,00 - R\$ 1.159,00
- 80 - Vandira Marques da Silva - 181.941.428-06 - 8 - Leite - 67.420 - 276 - 244,0 - R\$ 4,75 - R\$ 1.159,00 - R\$ 1.159,00
- 81 - Wanderlei de Nardi - 615.216.809-06 - 8 - Leite - 67.420 - 276 - 244,0 - R\$ 4,75 - R\$ 1.159,00 - R\$ 1.159,00
- VALOR TOTAL - R\$ 425.333,76
Total geral de R\$ 425.357,01 (quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e um centavos).
A classificação final será comunicada aos proponentes através de publicação no Diário Oficial do Estado, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, ficando desde já franqueados os autos aos interessados.
A presente ata foi lida e achada conforme e vai assinada pelos membros da comissão.
Replicado por sair com incorreções

PENITENCIÁRIA ASP LINDOLFO TERÇARIOL FILHO DE MIRANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO
Nota de Empenho: 2024NE00534
Processo nº SEI 006.00214980/2024-42
Pregão Eletrônico nº 90010/2024-PIIMIRAN
Contratante: Penitenciária "ASP Lindolfo Terçariol Filho" de Mirandópolis
Contratada: SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO IND. LTDA-ME
CNPJ: 00.144.236/0001-00
Objeto: Aquisição de diversos materiais para formação e reposição de estoques
Valor do Ajuste: 17.400,00
Data da celebração do ajuste: 18/07/2024.
Prazo de vigência: 18/07/2024 a 21/08/2024
Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 33903063, do Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000, do exercício de 2024.
Parecer CJ/SAP nº 006/2024 de 27/03/2024.
EXTRATO DE CONTRATO
Nota de Empenho: 2024NE00535
Processo nº SEI 006.00214980/2024-42
Pregão Eletrônico nº 90010/2024-PIIMIRAN
Contratante: Penitenciária "ASP Lindolfo Terçariol Filho" de Mirandópolis
Contratada: IMPERIUM HBD CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 35.608.656/0001-76
Objeto: Aquisição de diversos materiais para formação e reposição de estoques
Valor do Ajuste: 1920,00
Data da celebração do ajuste: 18/07/2024.
Prazo de vigência: 18/07/2024 a 21/08/2024
Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 33903015, do Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000, do exercício de 2024.
Parecer CJ/SAP nº 006/2024 de 27/03/2024.
EXTRATO DE CONTRATO
Nota de Empenho: 2024NE00536
Processo nº SEI 006.00214980/2024-42
Pregão Eletrônico nº 90010/2024-PIIMIRAN
Contratante: Penitenciária "ASP Lindolfo Terçariol Filho" de Mirandópolis

Contratada: IMPERIUM HBD CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 35.608.656/0001-76
Objeto: Aquisição de diversos materiais para formação e reposição de estoques
Valor do Ajuste: 2.360,00
Data da celebração do ajuste: 18/07/2024.
Prazo de vigência: 18/07/2024 a 21/08/2024
Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 33903016, do Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000, do exercício de 2024.
Parecer CJ/SAP nº 006/2024 de 27/03/2024.
EXTRATO DE CONTRATO
Nota de Empenho: 2024NE00537
Processo nº SEI 006.00214980/2024-42
Pregão Eletrônico nº 90010/2024-PIIMIRAN
Contratante: Penitenciária "ASP Lindolfo Terçariol Filho" de Mirandópolis
Contratada: VITORIA LINE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 50.598.926/0001-07
Objeto: Aquisição de diversos materiais para formação e reposição de estoques
Valor do Ajuste: 10.052,36
Data da celebração do ajuste: 18/07/2024.
Prazo de vigência: 18/07/2024 a 21/08/2024
Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 33903050, do Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000, do exercício de 2024.
Parecer CJ/SAP nº 006/2024 de 27/03/2024.
EXTRATO DE CONTRATO
Nota de Empenho: 2024NE00538
Processo nº SEI 006.00214980/2024-42
Pregão Eletrônico nº 90010/2024-PIIMIRAN
Contratante: Penitenciária "ASP Lindolfo Terçariol Filho" de Mirandópolis
Contratada: VIZZARE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS
CNPJ: 44.214.5070001-13
Objeto: Aquisição de diversos materiais para formação e reposição de estoques
Valor do Ajuste: 13.400,00
Data da celebração do ajuste: 18/07/2024.
Prazo de vigência: 18/07/2024 a 21/08/2024
Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 33903012, do Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000, do exercício de 2024.
Parecer CJ/SAP nº 006/2024 de 27/03/2024.
EXTRATO DE CONTRATO
Nota de Empenho: 2024NE00539
Processo nº SEI 006.00214980/2024-42
Pregão Eletrônico nº 90010/2024-PIIMIRAN
Contratante: Penitenciária "ASP Lindolfo Terçariol Filho" de Mirandópolis
Contratada: BELLIMP COM. DE PROD. HIG E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 02.403.262/0001-22
Objeto: Aquisição de diversos materiais para formação e reposição de estoques
Valor do Ajuste: 357,20
Data da celebração do ajuste: 18/07/2024.
Prazo de vigência: 18/07/2024 a 21/08/2024
Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 33903015, do Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000, do exercício de 2024.
Parecer CJ/SAP nº 006/2024 de 27/03/2024.
EXTRATO DE CONTRATO
Nota de Empenho: 2024NE00540
Processo nº SEI 006.00214980/2024-42
Pregão Eletrônico nº 90010/2024-PIIMIRAN
Contratante: Penitenciária "ASP Lindolfo Terçariol Filho" de Mirandópolis
Contratada: BELLIMP COM. DE PROD. HIG E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 02.403.262/0001-22
Objeto: Aquisição de diversos materiais para formação e reposição de estoques
Valor do Ajuste: 7.380,50
Data da celebração do ajuste: 18/07/2024.
Prazo de vigência: 18/07/2024 a 21/08/2024
Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 33903014, do Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000, do exercício de 2024.
Parecer CJ/SAP nº 006/2024 de 27/03/2024.
EXTRATO DE CONTRATO
Nota de Empenho: 2024NE00541
Processo nº SEI 006.00214980/2024-42
Pregão Eletrônico nº 90010/2024-PIIMIRAN
Contratante: Penitenciária "ASP Lindolfo Terçariol Filho" de Mirandópolis
Contratada: LICITAVET COMERCIAL LTDA-EPP
CNPJ: 09.483.617/0001-80
Objeto: Aquisição de diversos materiais para formação e reposição de estoques
Valor do Ajuste: 9.150,00
Data da celebração do ajuste: 18/07/2024.
Prazo de vigência: 18/07/2024 a 21/08/2024
Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 33903081, do Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000, do exercício de 2024.
Parecer CJ/SAP nº 006/2024 de 27/03/2024.
EXTRATO DE CONTRATO
Nota de Empenho: 2024NE00543
Processo nº SEI 006.00214980/2024-42
Pregão Eletrônico nº 90010/2024-PIIMIRAN
Contratante: Penitenciária "ASP Lindolfo Terçariol Filho" de Mirandópolis
Contratada: ELIZETE MARIA MOREIRA
CNPJ: 51.329.770/0001-13
Objeto: Aquisição de diversos materiais para formação e reposição de estoques
Valor do Ajuste: 3.241,80
Data da celebração do ajuste: 19/07/2024.
Prazo de vigência: 19/07/2024 a 21/08/2024
Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 33903066, do Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000, do exercício de 2024.
Parecer CJ/SAP nº 006/2024 de 27/03/2024.

PENITENCIÁRIA WELLINGTON RODRIGO SEGURA - PRESIDENTE PRUDENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA
A Penitenciária Wellington Rodrigo Segura de Presidente Prudente, comunica a abertura da Dispensa de Licitação do Tipo Eletrônica Com Disputa, com participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, conforme LC 123/2006 e 147/2014, ID da Contratação nº 96291141000180-1-000683/2024, Proc. SEI nº 006.00133230/2024-71, Proc. SIA-

FEM Código Único nº 20240386344, do tipo menor preço, que trata da aquisição de gás de cozinha 13 kg para uso em diversos setores desta Unidade Prisional, a realizar-se no ambiente eletrônico do Sistema Compras.gov (https://www.compras.gov.br) na data de 25/04/2024, quinta-feira, das 8h00 às 14h00.
Termo de Referência e Aviso de Contratação disponível no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL
EXTRATO DE CONTRATO SEI – 256.00001104/2024-89
Contrato nº DOC 0033489398
Dispositivo Legal: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 74, CAPUT DA LEI FEDERAL 14.133/2021
Contratante: FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL (FUNAP)
Contratado(a) PENITENCIÁRIA DE ANDRADINA
CNPJ/CPF: 96.291.141/0055-72
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA CARCERÁRIA PARA ATIVIDADES NA OFICINA ESCOLA DE CORTE INDUSTRIAL
Prazo: 9 MESES – Vigência: 25/07/2024 até 24/04/2025
Data de assinatura: 12/07/2024
Valor do Contrato: R\$ 87.978,96
Quantidade de bolsos: 8
Parecer Jurídico: nº AJ 0032984377 de 05/07/2024
Nota de Empenho: 2023NE00066
Programa de trabalho: 14421381461440000
FT: 150010001
Natureza de Despesa: 33903604
Publicado em atendimento ao Decreto Estadual 61.476 de 03-09-2015 com redação dada pelo Decreto Estadual 61.897 de 31-03-2016
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO SEI – 256.00000844/2023-17
3º TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato nº FUNAP-CON-2022/00319
Dispositivo Legal: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL 8666/93
Contratante: FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL (FUNAP)
Contratado(a) PENITENCIÁRIA DE RIOLÂNDIA
CNPJ/CPF: 96.291.141/0058-15
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA CARCERÁRIA PARA ATIVIDADES DE MONITORIA DE APOIO E/OU SALA DE LEITURA
Prazo: 12 MESES – Vigência: 21/08/2024 até 20/08/2025
Data de assinatura: 17/07/2024
Valor do Aditamento: R\$ 22.068,36
Valor do Contrato: R\$ 47.972,46
Quantidade de bolsos: 3
Parecer Jurídico SEI nº 0033847449 de 17/07/2024
Nota de Empenho: 2024NE00067
Programa de trabalho: 14421381461430000
FT: 150010001
Natureza de Despesa: 33903604
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO SEI – 256.00000850/2023-74
2º TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato nº FUNAP-CON-2022/00383
Dispositivo Legal: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL 8666/93
Contratante: FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL (FUNAP)
Contratado(a) PENITENCIÁRIA DE ARARAQUARA
CNPJ/CPF: 96.291.141/0017-47
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA CARCERÁRIA PARA ATIVIDADES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Prazo: 12 MESES – Vigência: 08/01/2024 até 31/07/2025
Data de assinatura: 15/07/2024
Valor do Aditamento: R\$ 14.663,16
Valor do Contrato: R\$ 38.962,95
Quantidade de bolsos: 1
Parecer Jurídico SEI nº 0033592202 de 15/07/2024
Nota de Empenho: 2024NE00067
Programa de trabalho: 14421381461430000
FT: 150010001
Natureza de Despesa: 33903604
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO SEI – 256.00001081/2023-21
1º TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato nº FUNAP-CON-2023/00005
Dispositivo Legal: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL 8666/93
Contratante: FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL (FUNAP)
Contratado(a) PENITENCIÁRIA DE GÁLIA I
CNPJ/CPF: 96.291.141/0184-70
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA CARCERÁRIA PARA ATIVIDADES DE MONITORIA DE APOIO E/OU SALA DE LEITURA
Prazo: 12 MESES – Vigência: 21/08/2024 até 20/08/2025
Data de assinatura: 17/07/2024
Valor do Aditamento: R\$ 29.326,32
Valor do Contrato: R\$ 52.627,23
Quantidade de bolsos: 2
Parecer Jurídico SEI nº 0033886571 de 17/07/2024
Nota de Empenho: 2024NE00067
Programa de trabalho: 14421381461430000
FT: 150010001
Natureza de Despesa: 33903604
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO SEI – 256.00001153/2023-31
1ª TA TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato nº FUNAP-CON-2023/00004
Dispositivo Legal: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL 8666/93
Contratante: FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL (FUNAP)
Contratado(a) CDP DEHORTOLÂNDIA
CNPJ/CPF: 96.291.141/0103-04
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA CARCERÁRIA PARA ATIVIDADES DE MONITORIA DE APOIO E/OU SALA DE LEITURA
Prazo: 12 MESES – Vigência: 21/07/2024 até 20/07/2025
Data de assinatura: 17/07/2024
Valor do Aditamento: R\$ 22.019,28
Valor do Contrato: R\$ 43.443,45
Quantidade de bolsos: 2
Parecer Jurídico SEI nº 0033877975 de 17/07/2024
Nota de Empenho: 2024NE00067
Programa de trabalho: 14421381461430000
FT: 150010001
Natureza de Despesa: 33903604

FAZENDA E PLANEJAMENTO

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO - CTA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
Centro de Suprimentos
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS PROCESSO SEI n.º 017.00136136/2024-16 INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP
Contratada: IVANA ANGELICA MAZZINI SILVA.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE IVANA ANGELICA MAZZINI SILVA, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR NA CEF 0052 - PALESTRA PROGRAMA "FAZENDA VAI À ESCOLA".

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 15/07/2024.
No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0031060362) e Termo de Referência -TR (0031060515). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). IVANA ANGELICA MAZZINI SILVA, objetivando a prestação de 5 horas-aula de serviços de instrutoria na CEF 0052 - PALESTRA PROGRAMA "FAZENDA VAI À ESCOLA".
Extrato do Aditivo
Processo:017.00005002/2023-65 (ref. SFP-PRC-2021/24653)
Contrato:23673-00010-2022
Parecer Jurídico:RES.PGE-23, DE 12-11-2015
Modalidade da licitação:Pregão
Contratante(s):200147 - DEPTO.SUPRIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA
Contratada:COR LINE SISTEMA DE SERVICOS LTDA
Objeto Resumido do Contrato:SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL
Objeto do Aditivo:1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, SENDO ESTE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, POR MAIS 30 (TRINTA) MESES, DENTRO DOS LIMITES IMPOSTOS NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL N.º 9.648/98.
Vigência:01/09/2024 a 28/02/2027
Valor Total Atualizado do Contrato:R\$ 14.494.537,50
Valor do exercício: (2024):R\$ 1.932.605,00 Valor do exercício: (2025) R\$ 5.797.815,00
Valor do exercício: (2026)R\$ 5.797.815,00 Valor do exercício: (2027)R\$ 966.302,50
Classificação dos recursos:150010001-TESOURO-GERAL
Data Assinatura:17/07/2024
Pregão:NC n.º 58-2021
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS PROCESSO SEI n.º 017.00141743/2024-90 INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP
CONTRATADA: MARINEIDE VIEIRA.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE MARINEIDE VIEIRA, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR NA CEF 0054 - PALESTRA PROGRAMA "FAZENDA VAI À ESCOLA".
DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 16/07/2024.
No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0031732090) e Termo de Referência -TR (0031732213). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). MARINEIDE VIEIRA, objetivando a prestação de 8 horas-aula de serviços de instrutoria na CEF 0054 - PALESTRA PROGRAMA "FAZENDA VAI À ESCOLA".
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS PROCESSO SEI n.º 017.00139478/2024-80 INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP
CONTRATADA: SAMANTA CRISTINA BARBOSA SANTOS.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SAMANTA CRISTINA BARBOSA SANTOS, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR NA CEF 0054 - PALESTRA PROGRAMA "FAZENDA VAI À ESCOLA".
DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 16/07/2024.
No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (00314633001) e Termo de Referência -TR (0031463249). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). SAMANTA CRISTINA BARBOSA SANTOS, objetivando a prestação de 5 horas-aula de serviços de instrutoria na CEF 0054 - PALESTRA PROGRAMA "FAZENDA VAI À ESCOLA".
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS PROCESSO SEI n.º 017.00135873/2024-93 INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP
CONTRATADA: CIBELLE LEDESMA SALLA.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE CIBELLE LEDESMA SALLA, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR(A) NA CEF0051 PALESTRA PROGRAMA "FAZENDA ABERTA" - DRT-09 - E. E. SAMPAIO E CORRÊA.
DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 16/07/2024.
No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0031013765) e Termo de Referência -TR (0031013907). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). CIBELLE LEDESMA SALLA, objetivando a prestação de 1,5 horas-aula de serviços de instrutor(a) na CEF0051 Palestra Programa "Fazenda Aberta" - DRT-09 - E. E. Sampaio e Corrêa.
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS PROCESSO SEI n.º 017.00136159/2024-12 INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP
CONTRATADA: CIBELLE LEDESMA SALLA.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE CIBELLE LEDESMA SALLA, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR(A) NA CEF0052 PALESTRA PROGRAMA "FAZENDA VAI À ESCOLA" - DRT-09 -ESCOLAS ESTADUAIS - PARTE 1.
DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 16/07/2024.
No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0031064234) e Termo de Referência -TR (0031064362). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). Cibelle Ledesma Salla, objetivando a prestação de 4 horas-aula de serviços de instrutor(a) na CEF0052 Palestra Programa "Fazenda vai à Escola" - DRT-09 -Escolas Estaduais - Parte 1.
Extrato do Aditivo
Processo:017.00004434/2023-59 (ref. SFP-PRC-2022/9361)
Contrato:23673-00190-2022
Parecer Jurídico: CJ/SEFAZ N.º274 DE 11/07/2024
Modalidade da licitação:Pregão
Contratante(s):200147 - DEPTO.SUPRIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA
Contratada:JAPYTECH COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA-EPP
Objeto Resumido do Contrato:INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO REMOTO DE ALARMES PERIMETRAIS E CFTV
Objeto do Aditivo:1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, PARA QUE SE DIGNE ACRESCER O OBJETO CONTRATADO,

EM 15,05% (QUINZE INTEIROS E CINCO CENTESIMO POR CENTO), A PARTIR DE 01/12/2024, DENTRO LIMITES IMPOSTOS NA DICÇÃO DO ARTIGO 65, CAPUT, INCISO I, B E § 1º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, PARA MELHOR ATENDER À ADMINISTRAÇÃO.

Vigência:01/12/2024 à 30/04/2025
Valor Total Atualizado do Contrato:R\$ 4.552.753,42
Valor do exercício: (2022) R\$ 243.312,00 Valor do exercício: (2023) R\$ 1.564.982,76 Valor do exercício: (2024)R\$ 1.730.745,90

Valor do exercício: (2025) R\$ 1.013.712,76
Classificação dos recursos:150010001-TESOURO-GERAL
Data Assinatura:19/07/2024
Pregão: NC n.º 33/2022

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS PROCESSO SEI n.º 017.00137040/2024-67

INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP

CONTRATADA: TANIA MARIA MARTINES TOME BARREIROS. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE TANIA MARIA MARTINES TOME BARREIROS, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR(A) NA CEF0052 PALESTRA PROGRAMA "FAZENDA VAI À ESCOLA" - DRT-09 -ESCOLAS ESTADUAIS - PARTE 2.

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 16/07/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0031167381) e Termo de Referência -TR (0031167537). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). TANIA MARIA MARTINES TOME BARREIROS, objetivando a prestação de 14 horas-aula de serviços de instrutor(a) na CEF0052 Palestra Programa "Fazenda vai à Escola" - DRT-09 -Escolas Estaduais - Parte 2.

Extrato do Aditivo
Processo:017.00013214/2023-16 (ref. SFP-PRC-2022/5746)
Contrato:23673-00065-2022

Parecer Jurídico:RES.PGE-23, DE 12-11-2015
Modalidade da licitação:Pregão
Contratante(s):200143 - DEPTO.TECNOLOGIA DA INFORMACAO - DTI

Contratada:NEC LATIN AMERICA S.A.

Objeto Resumido do Contrato:SUPORTE TECN., C/ ATUALIZAÇÃO DE SOFT., P/ SOLUÇÃO DE TELEFONIA NA SFP-SP COMPOSTA POR CISCO CALL MANAGER E CONTACT CENTER

Objeto do Aditivo:2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, SENDO ESTE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, POR MAIS 15 (QUINZE) MESES, DENTRO DOS LIMITES IMPOSTOS NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL N.º 9.648/98.

Vigência:01/12/2024 à 28/02/2026
Valor Total Atualizado do Contrato:R\$ 2.139.141,00
Valor do exercício: (2024) R\$ 142.609,40 Valor do exercício: (2025) R\$ 1.711.312,80 Valor do exercício: (2026) R\$ 285.218,80

Classificação dos recursos:150010001-TESOURO-GERAL
Data Assinatura:18/07/2024
Pregão:SFP n.º 70/2022

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS PROCESSO SEI n.º 017.00137252/2024-44

INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP

CONTRATADA: RICARDO ALVES DE ARRUDA.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE RICARDO ALVES DE ARRUDA, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR(A) NA CEF0052 PALESTRA PROGRAMA "FAZENDA VAI À ESCOLA" - DRT-09 -ESCOLAS ESTADUAIS - PARTE 2.

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 16/07/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0031199328) e Termo de Referência -TR (0031199476). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). RICARDO ALVES DE ARRUDA, objetivando a prestação de 2 horas-aula de serviços de instrutor(a) na CEF0052 Palestra Programa "Fazenda vai à Escola" - DRT-09 -Escolas Estaduais - Parte 2.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS PROCESSO SEI n.º 017.00137185/2024-68

INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP

CONTRATADA: MARINEIDE VIEIRA.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE MARINEIDE VIEIRA, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR(A) NA CEF0052 PALESTRA PROGRAMA "FAZENDA VAI À ESCOLA" - DRT-09 -ESCOLAS ESTADUAIS - PARTE 2.

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 16/07/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0031188015) e Termo de Referência -TR (0031188194). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). MARINEIDE VIEIRA, objetivando a prestação de 6 horas-aula de serviços de instrutor(a) na CEF0052 Palestra Programa "Fazenda vai à Escola" - DRT-09 -Escolas Estaduais - Parte 2.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS PROCESSO SEI n.º 017.00135902/2024-17

INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP

CONTRATADA: SERGIO KAZUO NISHIYAMA.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERGIO KAZUO NISHIYAMA, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR(A) NA CEF0051 PALESTRA PROGRAMA "FAZENDA ABERTA" - DRT-09 - E. E. SAMPAIO E CORRÊA.

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 16/07/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0031020704) e Termo de Referência -TR (0031020892). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). Sergio Kazuo Nishiyama, objetivando a prestação de 3 horas-aula de serviços de instrutor(a) na CEF0051 Palestra Programa "Fazenda Aberta" - DRT-09 - E. E. Sampaio e Corrêa.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS PROCESSO SEI n.º 017.00137011/2024-03

INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP

CONTRATADA: NILVA MARIA LUNDQUIST DE SOUZA.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE NILVA MARIA LUNDQUIST DE SOUZA, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR(A) NA CEF0052 PALESTRA PROGRAMA "FAZENDA VAI À ESCOLA" - DRT-09 -ESCOLAS ESTADUAIS - PARTE 2.

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 16/07/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0031162348) e Termo de Referência -TR (0031162541). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). NILVA MARIA LUNDQUIST DE SOUZA, objetivando a prestação de 14 horas-aula de serviços de instrutor(a) na CEF0052 Palestra Programa "Fazenda vai à Escola" - DRT-09 -Escolas Estaduais - Parte 2.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS PROCESSO SEI n.º 017.00133535/2024-17

INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP

CONTRATADA: NILVA MARIA LUNDQUIST DE SOUZA.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE NILVA MARIA LUNDQUIST DE SOUZA, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR(A) NA CEF0052 - PALESTRA PROGRAMA "FAZENDA VAI À ESCOLA" - DRT-09- E.E. LUIZ/PENÁPOLIS.

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 16/07/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0030801921) e Termo de Referência -TR (0030802072). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). NILVA MARIA LUNDQUIST DE SOUZA, objetivando a prestação de 1 horas-aula de serviços de instrutor(a) na CEF0052 - Palestra Programa "Fazenda vai à Escola" - DRT-09- E.E. Luiz/Penápolis.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS PROCESSO SEI n.º 017.00139566/2024-81

INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP

CONTRATADA: ELISA ROMERO SECCO FRANCO.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE ELISA ROMERO SECCO FRANCO, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR(A) NA CEF0054 PALESTRA PROGRAMA "FAZENDA VAI À ESCOLA FUNDAMENTAL I" - DRT-08 - III.

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 16/07/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0031474642) e Termo de Referência -TR (0031475141). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). Elisa Romero Secco Franco, objetivando a prestação de 9 horas-aula de serviços de instrutor(a) na CEF0054 Palestra Programa "Fazenda vai à Escola Fundamental I" - DRT-08 - III.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS PROCESSO SEI n.º 017.00136112/2024-59

INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP

CONTRATADA: SERGIO KAZUO NISHIYAMA.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERGIO KAZUO NISHIYAMA, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR(A) NA CEF0052 PALESTRA PROGRAMA "FAZENDA VAI À ESCOLA" - DRT-09 -ESCOLAS ESTADUAIS - PARTE 1.

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 16/07/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0031055954) e Termo de Referência -TR (0031056112). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). Sergio Kazuo Nishiyama, objetivando a prestação de 4 horas-aula de serviços de instrutor(a) na CEF0052 Palestra Programa "Fazenda vai à Escola" - DRT-09 -Escolas Estaduais - Parte 1.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS PROCESSO SEI n.º 017.00137227/2024-61

INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO- EGESP

CONTRATADA: IVANA ANGELICA MAZZINI SILVA.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE IVANA ANGELICA MAZZINI SILVA, PARA ATUAR COMO INSTRUTOR(A) NA CEF0052 PALESTRA PROGRAMA "FAZENDA VAI À ESCOLA" - DRT-09 -ESCOLAS ESTADUAIS - PARTE 2.

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, DE 16/07/2024.

No uso da competência conferida nos termos da alínea "a", inciso III, do artigo 156, do Decreto Estadual n.º 66.457/2022, DISPENSO a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0031195253) e Termo de Referência -TR (0031195413). O DFD e TR foram expedidos pela Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP expondo todas as justificativas para a contratação do(a) Sr(a). IVANA ANGELICA MAZZINI SILVA, objetivando a prestação de 3 horas-aula de serviços de instrutor(a) na CEF0052 Palestra Programa "Fazenda vai à Escola" - DRT-09 -Escolas Estaduais - Parte 2.

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Convênio.

Objeto: Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – SEDRUS – Cidadania no Campo – Decreto nº 64.467/2019 - Município Agro - Ranking Paulista Ciclo 2022/2023

Valor de Repasse: R\$ 70.000,00

Parecer Referencial C.J. nº 1/2024 – Data 08/01/2024

Vigência: 31/12/2024

Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo; Processo 007.00053573/2023-43; assinado em 05/07/2024

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Convênio.

Objeto: Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – SEDRUS – Cidadania no Campo – Decreto nº 64.467/2019 - Município Agro - Ranking Paulista Ciclo 2022/2023

Valor de Repasse: R\$ 40.000,00

Parecer Referencial C.J. nº 1/2024 – Data 08/01/2024

Vigência: 31/12/2024

Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:

Prefeitura Municipal de Jales; Processo 007.00053596/2023-58; assinado em 05/07/2024

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Convênio.

Objeto: Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – SEDRUS – Cidadania no Campo – Decreto nº 64.467/2019 - Município Agro - Ranking Paulista Ciclo 2022/2023

Valor de Repasse: R\$ 50.000,00

Parecer Referencial C.J. nº 1/2024 – Data 08/01/2024

Vigência: 31/12/2024

Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:

Prefeitura Municipal de São Manuel; Processo 007.00053653/2023-07; assinado em 05/07/2024

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Convênio.

Objeto: Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – SEDRUS – Cidadania no Campo – Decreto nº 64.467/2019 - Município Agro - Ranking Paulista Ciclo 2022/2023

Valor de Repasse: R\$ 30.000,00

Parecer Referencial C.J. nº 1/2024 – Data 08/01/2024

Vigência: 31/12/2024

Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:

Prefeitura Municipal de Tarabai; Processo 007.00053659/2023-76; assinado em 05/07/2024

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Convênio.

Objeto: Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – SEDRUS – Cidadania no Campo – Decreto nº 64.467/2019 - Município Agro - Ranking Paulista Ciclo 2022/2023

Valor de Repasse: R\$ 30.000,00

Parecer Referencial C.J. nº 1/2024 – Data 08/01/2024

Vigência: 31/12/2024

Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:

Prefeitura Municipal de Votuporanga; Processo 007.00053671/2023-81; assinado em 05/07/2024

CHEFIA DE GABINETE

Coordenadoria de Administração

Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos

Centro de Licitações e Compras

Centro de Apoio à Gestão de Contrato

APTA REGIONAL

Extrato de Nota de Empenho

Processo: 007.00029069/2024-11. Assunto: Aquisição de fórmula para adubação, adubo e calcário. Licitação: Pregão Eletrônico n. FED 90016/2024. UGE: 130220 - UASG: 000130220. Nota de Empenho n.: 2024NE00038. Valor Total: R\$ 39.095,00 (Trinta e Nove Mil e Noventa e Cinco Reais). Contratante: Apta Regional. Contratada: GARDEN CENTER BUZIOS LTDA. CNPJ: 50.982.760/0001-10. Classificação Econômica: 33903082. Programa de Trabalho: 20573131948910000. Data de Emissão: 19/07/2024.

Centro de Apoio à Gestão de Contrato

APTA REGIONAL

Extrato de Nota de Empenho

Processo: 007.00029069/2024-11. Assunto: Aquisição de fórmula para adubação, adubo e calcário. Licitação: Pregão Eletrônico n. FED 90016/2024. UGE: 130220 - UASG: 000130220. Nota de Empenho n.: 2024NE00039. Valor Total: R\$ 9.748,00 (Nove Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais). Contratante: Apta Regional. Contratada: COGYAGRO COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.158.369/0001-27. Classificação Econômica: 33903082. Programa de Trabalho: 20573131948910000. Data de Emissão: 19/07/2024.

À empresa

E7 Prestadora de Serviços Ltda

Aos cuidados do representante, Sr. Emerson Barboza da Fonseca

A Secretaria de Agricultura e Abastecimento, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, inscrita no CNPJ sob nº 46.384.400/0021-92, estabelecida com sede na Avenida Brasil nº 2340, Jardim Chapadão – Campinas/SP – CEP: 13070- 178, doravante designado “CONTRATANTE”, neste ato representado pelo Fiscal Administrativo o Senhor Rodrigo Granado Felix, através da Portaria COADM nº 57 de 09 de Abril de 2024, DOE de 11/04/2024. Em cumprimento ao disposto nos art. 67, caput e § 1º, vem por meio desta, NOTIFICAR a Empresa a Empresa E7 Prestadora de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.024.787/0001-73, com sede Rua Leonildo Barcelar, nº 275, Sala A, Bairro Alphaville, Siqueira Campos/Paraná - CEP: 84940-000, a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representado pelo Senhor Emerson Barboza da Fonseca, portador do RG nº 9.825.619- 9 – SESP/PR e CPF nº 054.491.189-02, referente ao Processo Licitatório nº. SEI n.º 007.00054766/2023-11, Pregão Eletrônico n.º 22/2023, Contrato CDA nº 01/2024, pelo descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude de infringir às cláusulas contratuais (Cláusula quarta, itens, VI e VIII, Cláusula Nona, parágrafo segundo), concomitante com o artigo 71. Caput, da Lei Federal nº 8.666/1993; e demais Legislações trabalhistas vigentes.

O serviço está sendo prestado na Regional de Santos, pela senhora JANICE APARECIDA DE PAULA GONÇALVES , com data de admissão em 01/04/2024, para atribuição de trabalhador de serviço de limpeza, porém em sua carteira de trabalho está anotado uma função diversa daquela para o qual foi contratada, sendo o cadastrado com código 521110 - VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA, devendo a empresa fazer as correções necessárias.

Não consta cadastro de conta vinculada para os depósitos de FGTS da funcionária, o direito ao fundo de garantia do tempo de serviço está no rol de garantias destinadas a todos os trabalhadores, conforme previsão expressa do art. 7º, inciso III, da Constituição Federal:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

III - fundo de garantia do tempo de serviço;

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) instituído pela lei nº. 5.107/66, e atualmente, regulamentado pela lei nº. 8.036/90, impôs ao empregador a obrigação de efetuar o depósito correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração paga ou devida, no mês anterior, mensalmente em conta bancária vinculada de cada trabalhador:

Art. 15. para os fins previstos nesta Lei, todos os empregadores ficam obrigados a depositar, até o vigésimo dia de cada mês, em conta vinculada, a importância correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os arts. 457 e 458 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Gratificação de Natal de que trata a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. (Redação dada pela Lei nº 14.438, de 2022).

Tem por fundamento a violação da Cláusula quarta, item VIII do Contrato CDA nº 01/2024, que diz:

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

VIII - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos Contrato CDA nº 01/2024 (0022442529)

SEI 007.00054766/2023-11 / pg. 2 do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

Bem como o que alude o Artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

Art. 71. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Ademais, houve atraso salarial do mês de junho, pago até o quinto dia útil de julho. A lei determina expressamente o dever do Empregador no pagamento dos salários em dia (considerado até o 5º dia útil de cada mês), configurando grave descumprimento contratual o seu atraso, conforme art. 459 da CLT:

Art. 459 - O pagamento do salário, qualquer que seja a modalidade do trabalho, não deve ser estipulado por período superior a 1 (um) mês, salvo no que concerne a comissões, percentagens e gratificações.

§ 1º Quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

A empresa também negligenciou o fornecimento do vale alimentação e vale transporte que deveriam ter sido pagos em julho, motivo este que a funcionária não está comparecendo ao trabalho, deixando o posto ausente e prejudicando os interesses dessa Coordenadoria.

Houve outras tentativas de notificação com a empresa para regularização das ocorrências, através de e-mails, ligações, mensagem no whatsapp e AR, porém sem nenhum êxito, não recebemos retorno ou justificativa que tivesse o condão de arrefecer as irregularidades levantadas, em total afronta a Cláusula Quarta, item VI do contrato:

VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

Ressalto que são necessárias cobranças recorrentes referentes às notas fiscais e documentos pertinentes a medição e pagamento que é de interesse da própria empresa, violando a Cláusula Nona, parágrafo segundo do contrato:

“Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CONTRATANTE atestará a medição mensal, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento do relatório, comunicando à CONTRATADA o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente nota fiscal/fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados”.

Diante do exposto fica Vossa Senhoria notificada a corrigir as ocorrências indicadas neste documento, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis pelo descumprimento contratual, conforme artigo 86 e incisos da Lei 8.666/93, sem prejuízo da Rescisão Unilateral por esta Administração, informe que ficará condicionado os pagamentos a esta empresa até a regularização de todos os encargos trabalhistas devidos a senhora Janice Aparecida de Paula Gonçalves.

A manifestação dessa empresa deverá ser encaminhada, formalmente, à autoridade abaixo assinada por escrito e assinado pelo responsável da empresa, no endereço: Avenida Brasil, nº 2.340, Jardim Chapadão – Campinas/SP – CEP: 13070-178.

Campinas 18 de julho de 2024

Rodrigo Granado Felix

Fiscal do Contrato

Centro de Apoio a Gestão de Contratos

Portaria COADM nº 82 de 19 de julho de 2024

Define a gestão de contrato e designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de execução contratual.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Chefia de Gabinete, diante das suas atribuições legais e nos termos do artigo 117 da Lei federal nº 14.133/2021, c/c Decreto nº 68.220/2023,

DECIDE:

Artigo 1º - Nos termos do art.15 do Decreto nº 68.220/2023, designar o(s) servidor (es) adiante identificado (s) para atuar (em) como fiscal (is) do Contrato COADM nº 04/2024, firmado com a Empresa SATGURU VIAGENS LTDA – CNPJ: 36.063.106/0001-81, conforme constam nos autos do Processo 007.00025156/2024-91, para a prestação de serviços de agenciamento de viagens corporativas para busca, reserva, emissão, remissão, cancelamento e reembolso de passagens aéreas Nacionais e Internacionais, na Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

I. Rosemeire Fernandes Almeida Pires, RG: 14.116.158-9, Titular.

II. Renata Martinho Manograsso, RG: 40.587.117-X, Suplente.

Artigo 2º - Caberá ao(s) fiscal(is) que trata o artigo 1º desta Portaria as atribuições previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 68.220/2023.

Parágrafo Único – Sem prejuízo do disposto no “caput” deste artigo caberá ainda aos fiscais as atribuições previstas nos incisos II a IV do art. 16 do Decreto nº 68.220/2023.

Artigo 3º - As atribuições previstas no art. 16 do Decreto nº 68.220/2023, exceto os incisos II a IV, serão exercidas, com o auxílio dos fiscais, pelo Centro de Apoio à Gestão de Contratos, do Departamentos de Suprimentos e Gestão de Contratos, da Coordenadoria de Administração.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria COADM nº 81 de 19 de julho de 2024

Define a gestão de contrato e designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de execução contratual.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Chefia de Gabinete, diante das suas atribuições legais e nos termos do artigo 117 da Lei federal nº 14.133/2021, c/c Decreto nº 68.220/2023,

DECIDE:

Artigo 1º - Nos termos do art.15 do Decreto nº 68.220/2023, designar o(s) servidor (es) adiante identificado (s) para atuar (em) como fiscal (is) do Contrato COADM nº 05/2024, firmado com a Empresa EDUARDO HENRIQUE OSÓRIO DE OLIVEIRA-ME – CNPJ: 96.480.850/0001-03, conforme constam nos autos do Processo 007.00025156/2024-91, para a prestação de serviços de agenciamento de viagens corporativas para busca, reserva, emissão, remissão, cancelamento e reembolso de passagens aéreas Nacionais e Internacionais, na Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

I. Rosemeire Fernandes Almeida Pires, RG: 14.116.158-9, Titular.

II. Renata Martinho Manograsso, RG: 40.587.117-X, Suplente.

Artigo 2º - Caberá ao(s) fiscal(is) que trata o artigo 1º desta Portaria as atribuições previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 68.220/2023.

Parágrafo Único – Sem prejuízo do disposto no “caput” deste artigo caberá ainda aos fiscais as atribuições previstas nos incisos II a IV do art. 16 do Decreto nº 68.220/2023.

Artigo 3º - As atribuições previstas no art. 16 do Decreto nº 68.220/2023, exceto os incisos II a IV, serão exercidas, com o auxílio dos fiscais, pelo Centro de Apoio à Gestão de Contratos, do Departamentos de Suprimentos e Gestão de Contratos, da Coordenadoria de Administração.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro de Gestão de Registro de Preços

CENTRO DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE ORIGEM : 007.00031457/2023-73

PROCESSO SEI: 007.00019695/2024-91

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 32/2023

EXTRATO T. CONTRATO/NOTA DE EMPENHO

Interessado: CENTRO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS I - CATI

Objeto Aquisição de material de limpeza Regionais - CATI - Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços CA n.º 08/2023, 10/2023, 11/2023, 12/2023, 15/2023, 16/2023, 17/2023, 18/2023